

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, já qualificada, neste ato representado pelo seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇÚ, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, CLAUDEMIR FREITAS, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em conformidade com o protocolado sob o nº 12.119.181-4 e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº6.191/2012, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à adequada execução do objeto do conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS: - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 13 de 12 de 2013.



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado



CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito Municipal